



DECRETO Nº 1.335, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Altera Decreto 924, de 9 de junho de 2011 que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e em conformidade com a Lei nº 1530, de 23 de janeiro de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Educação de Corumbá, para o período remanescente do triênio 2011/2014, os seguintes representantes:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura Municipal	Elisama de Freitas Cabalheiro	Telma da Costa Rodrigues Medina
Câmara Municipal	Luís Manoel Bezerra	Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum
Secretaria Municipal de Educação	Leda Maria Alvarenga	Rosemary Assunção Alves Zozias de Lima
Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED	Márcia Cristina Capistrano da Rosa	Marize Rodrigues
Organizações Não Governamentais	Andrea Duarte de Oliveira	Rosa das Graças Nunes Delgado
Sistema Estadual de Ensino	Raquel Guimarães do Prado	Nilda Afonso Ferreira
Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Corumbá	Marcio Irso Rigo	Éder Lopes Zanella
Associação de Pais e Mestres	Marli das Neves Guadalupe	Lucinéia Mora Florentino Amorim
Sindicato das Escolas Particulares	Terezinha Baruki	Carla Martins Mansilla Ady
Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – ADUFMS	Caio Dalbert Cunha de Avelar	Hellen Jaqueline Marques
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Simone Iara Benites da Silva	Jairto Saraiva Moreira
União Corumbaense dos Estudantes	Vanessa Alvarenga de Lima	Judith Rodrigues Alves dos Santos

Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Corumbá até o mês de dezembro de 2014.

Art. 3º A designação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 24 de março de 2014

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: c45c59c5

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>